



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 88 /2017
LEI Nº /2017

AUTÓGRAFO Nº 77/2017
APROVADO EM 29.12.2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 194.734,06 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), objetivando suplementações orçamentárias para o empenhamento das despesas contratadas no presente exercício financeiro, observados os seguintes desdobramentos:

02			PODER EXECUTIVO
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		01	ADMINISTRAÇÃO
<i>Ficha 026 – 3.1.90.94.00</i>			<i>Indenizações Trabalhistas</i> <u>R\$ 5.927,00</u>
02			PODER EXECUTIVO
	03		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>Ficha 037 – 3.3.90.39.00</i>			<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 1.645,00</u>
<i>Ficha 042 – 4.6.90.71.00</i>			<i>Principal da Dívida Resgatada</i> <u>R\$ 1.685,00</u>
<i>Ficha 043 – 3.3.90.47.12</i>			<i>Contribuição para o PIS/PASEP</i> <u>R\$ 11.000,00</u>
02			PODER EXECUTIVO
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		01	PLANEJAMENTO
<i>Ficha 050 – 3.3.90.39.00</i>			<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 546,00</u>
02			PODER EXECUTIVO
	05		SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
		01	SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
<i>Ficha 061 – 3.3.90.39.00</i>			<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 75,00</u>
02			PODER EXECUTIVO
	07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		01	ENSINO FUNDAMENTAL
<i>Ficha 171 – 3.1.90.11.00</i>			<i>Vencimentos e Vant. Fixas – pessoal civil</i> <u>R\$ 341,00</u>
<i>Ficha 178 – 3.1.90.13.00</i>			<i>Obrigações Patronais</i> <u>R\$ 489,00</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02	ENSINO INFANTIL	
Ficha 187 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.285,00
04	EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
Ficha 232 – 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18.068,06
Ficha 247 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.840,00
06	TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha 262 – 3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$ 9.833,00
02	PODER EXECUTIVO	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha 285 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 105.000,00
TOTAL		R\$ 194.734,06

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
01	SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Ficha 066 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.697,00
Ficha 067 – 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.279,00
03	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL	
Ficha 093 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.593,00
02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Ficha 111 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 13.948,00
Ficha 119 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 51.470,00
04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha 151 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.439,00
02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
Ficha 613 – 3.3.90.36.07	Estagiários	R\$ 15.880,00
Ficha 614 – 3.3.90.36.07	Estagiários	R\$ 15.720,00



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

<i>Ficha 227 – 3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</i>	<u><i>R\$ 2.308,06</i></u>
<i>Ficha 229 – 3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil</i>	<u><i>R\$ 22.000,00</i></u>

02

09

01

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

<i>Ficha 278 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<u><i>R\$ 18.400,00</i></u>
<i>Ficha 287 – 3.3.90.39.43</i>	<i>Serviço de Energia Elétrica</i>	<u><i>R\$ 38.000,00</i></u>

<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 194.734,06</u>
---------------------	--	------------------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Dezembro de 2017

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

HILTON OLIVEIRA
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 314/12/2017

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 28 de Dezembro de 2017.

Exmo. Senhor

RAFAEL LOPES GARCIA

DD. Presidente da Câmara Municipal

CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve á deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei tratando da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.734,06 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

A abertura do suscitado crédito adicional suplementar tem como objetivo as suplementações orçamentárias para o empenhamento das despesas contratadas no presente exercício financeiro.

Sendo só para o presente momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência bem como de seus pares na aprovação do incluso Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e, ao ensejo, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 194.734,06 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), objetivando suplementações orçamentárias para o empenhamento das despesas contratadas no presente exercício financeiro, observados os seguintes desdobramentos:

02 02 01 Ficha 026 – 3.1.90.94.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO <i>Indenizações Trabalhistas</i> <u>R\$ 5.927,00</u>
02 03 01 Ficha 037 – 3.3.90.39.00 Ficha 042 – 4.6.90.71.00 Ficha 043 – 3.3.90.47.12	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO <i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 1.645,00</u> <i>Principal da Dívida Resgatada</i> <u>R\$ 1.685,00</u> <i>Contribuição para o PIS/PASEP</i> <u>R\$ 11.000,00</u>
02 04 01 Ficha 050 – 3.3.90.39.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO <i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 546,00</u>
02 05 01 Ficha 061 – 3.3.90.39.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS <i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 75,00</u>
02 07 01 Ficha 171 – 3.1.90.11.00 Ficha 178 – 3.1.90.13.00 02 Ficha 187 – 3.3.90.39.00 04 Ficha 232 – 3.3.90.32.00 Ficha 247 – 4.4.90.52.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL <i>Vencimentos e Vant. Fixas – pessoal civil</i> <u>R\$ 341,00</u> <i>Obrigações Patronais</i> <u>R\$ 489,00</u> ENSINO INFANTIL <i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 2.285,00</u> EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB <i>Material de Distribuição Gratuita</i> <u>R\$ 18.068,06</u> <i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u>R\$ 37.840,00</u>

APROVADO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA SESSÃO DE 28/12/2017

RECEBIMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES



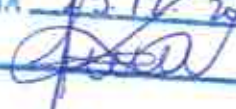
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

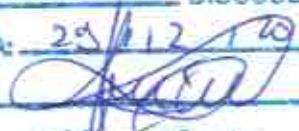
Chavantes, de Dezembro de 2017.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Secretária Municipal de
Administração
Portaria nº. 234/2017

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA 19ª
SESSÃO Extraordinária
DATA 29.12.2017

Hilton Oliveira
1º Secretário

APROVADO
Unica DISCUSSÃO
DATA: 29/12/2017

Hilton Oliveira
1º Secretário

